



## PORTARIA Nº 028 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

*Conceder desconto de até 30% nas mensalidades, para alunos do Colégio 2 de Julho.*

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO 2 DE JULHO**, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Geral,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abatimento de 30% nas mensalidades até a data de vencimento, aos alunos do Colégio 2 de Julho para o ano de 2018.

**Art. 2º** O desconto incide somente sobre o valor das mensalidades do turno regular, a partir da 2ª, não incluído o valor da 1.ª mensalidade que equivale a matrícula no curso.

**Art. 3º** – O desconto de que trata o art. 1º, não se acumula com os demais benefícios previstos pelo regimento, resolução interna da Fundação 2 de Julho e/ou à obtenção de descontos financeiros e bolsas do Educa Mais Brasil e Aprenda Sempre Brasil.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Baruch Portela  
Diretor Geral